REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I
Da Denominação e Participação

Art. 1° O Pernambucano A1 | 2016 será regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

a) Regulamento Específico da Competição (REC) que trata do sistema de disputa e assuntos específicos da competição.

b) Regulamento Geral da Competições (RGC) que trata dos assuntos gerais das competições coordenadas pela Federação Pernambucana de Futebol, doravante, denominada FPF.

§ Primeiro: As Associações/Clubes referidas no art. 3 desde REC, se comprometem a cumprir as exigências da legislação vigente relacionada ao desporto, bem como seus próprios estatutos e o da FPF, além do que dispõe o REC e RGC referidos nas letras "a" e "b".

Art. 2° Os critérios técnicos de participação das associações/clubes no Pernambucano A1 | 2016 são os seguintes:

a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano A1 | 2015;

b) Critério 2: Ter obtido o acesso a partir do Campeonato Pernambucano Sub-23 | 2015.

Art. 3º O Pernambucano A1 | 2016 será disputado na forma deste regulamento pelas 12 (doze) Associações/Clubes identificados abaixo, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

1. SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
2. SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE
3. SPORT CLUB DO RECIFE,
4. CENTRAL SPORT CLUB
5. SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE
6. CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE,
7. CLUBE ATLÉTICO DO PORTO,
8. PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE,
9. CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO,
10. AMÉRICA FUTEBOL CLUBE,
11. CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-23 | 2015,
12. VICE-CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-23 | 2015.

CAPÍTULO II
Do Sistema de Disputa

Art. 4° O Pernambucano A1| 2016, será disputado em 02 (dois) turnos distintos, a seguir identificados:

a) Primeiro turno: QUADRANGULARES (Classificatório)

b) Segundo turno: HEXAGONAL | Do Título
Semifinais e Finais.
CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO, 3º e 4º lugar
HEXAGONAL | Da Permanência

Do Primeiro Turno | Quadrangular

Art. 5º As 06 (seis) associações/clubes que permaneceram como integrantes do Pernambucano A1| 2015, o Campeão e o Vice-Campeão do Pernambucano Sub-23 | 2015 jogarão entre si no sistema de jogos de ida e volta dentro dos grupos "A" e "B":

GRUPO "A"	GRUPO "B"
CENTRAL SPORT CLUB	SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE
CLUBE ATLÉTICO DO PORTO	PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE
CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO DO PE SUB-23 | 2015	VICE-CAMPEÃO DO PE SUB-23 | 2015

§ Primeiro: Ao término dos jogos, a 1ª (primeira) Associação/Clube classificada com a melhor campanha em cada grupo ("A" e "B") – pelo número de pontos ganhos e, se necessário, demais critérios técnicos especificados neste REC (total de 02 (duas) equipes) – formarão com as Associações/Clubes (Sport, Náutico, Santa Cruz e Salgueiro), qualificadas pelo critério da meritocracia no Pernambucano A1 | 2015 e equipes disputantes nas competições nacionais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e obrigadas ao cumprimento de calendário nacional (30 dias de férias e pré-temporada) – o grupo "C" para disputar o hexagonal do título;

§ Segundo: Ao término dos jogos, as 03 (três) Associações/Clubes com menor número de pontos ganhos de cada grupo ("A" e "B"), formarão o grupo "D" que disputará o hexagonal da permanência;

§ Terceiro: Ao término dos jogos dos grupos ("A" e "B"), a 1ª (primeira) Associação / Clube classificada com a melhor campanha em cada grupo ("A" e "B" - total de 02 (duas) equipes), garantirão o direito de disputar a Série "D" de 2016 do Campeonato Brasileiro da

Confederação Brasileira de Futebol - CBF, ocupando as vagas que são destinadas a FPF nessa competição;

§ Quarto: Na hipótese do surgimento de nova (s) vaga (s) em favor da FPF, será observado o critério técnico estabelecido neste REC em relação as demais equipes dos grupos "A" e "B", para efeito de indicação a disputa da série "D" já referida;

§Quinto: Ao término do Primeiro Turno | Quadrangulares, todos os índices e resultados serão zerados, em relação ao Segundo Turno | Hexagonais, inclusive os cartões, aplicando-se a RDI da CBF n.º 05/2014 e o CBJD para que todas as Associações/Clubes iniciem os hexagonais com (0) zero ponto.

Do Segundo Turno | Hexagonais

Art. 6º No segundo turno as 12 (doze) Associações/Clubes, formarão 02 (dois) grupos: "C" e "D", cada um composto por 06 (seis) associações/clubes, sendo um para a disputa do título e o outro para a disputa pela permanência no Pernambucano A1 | 2017.

Hexagonal do Título

Art. 7º O grupo "C" será formado pelas Associações/Clubes abaixo e, jogarão entre si no sistema de ida e volta, classificando-se para a fase semifinal as 04 (quatro) Associações/Clubes com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase.

GRUPO "C"
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE
SPORT CLUB DO RECIFE
CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
PRIMEIRO COLOCADO DO GRUPO "A"
PRIMEIRO COLOCADO DO GRUPO "B"

§ Primeiro: Em caso de empate, nos pontos ganhos entre 02 (duas) Associações/Clubes ou mais, o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando o estabelecido no Art. 12 do REC.

§ Segundo: A definição do mando de campo para a fase semifinal se dará pelo número de pontos ganhos das Associações/Clubes no hexagonal do título e, se necessários, pelos critérios estabelecidos no art. 12 do REC;

§ Terceiro: Ao término do hexagonal do título todos os cartões serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF nº: 05/2004 e o CBJD;

Hexagonal da Permanência na Série A1 | 2017

Art. 8º O grupo "D" será formado pelas Associações/Clubes abaixo e, jogarão entre si no sistema de ida e volta pelo hexagonal da permanência do Pernambucano A1 | 2017.

GRUPO "D"
SEGUNDO COLOCADO DO GRUPO "A"
SEGUNDO COLOCADO DO GRUPO "B"
TERCEIRO COLOCADO DO GRUPO "A"
TERCEIRO COLOCADO DO GRUPO "B"
QUARTO COLOCADO DO GRUPO "A"
QUARTO COLOCADO DO GRUPO "B"

§ Primeiro: As 04 (quatro) Associações/Clubes com maior número de pontos ganhos no Grupo "D" permanecerão como integrantes do Pernambucano A1 | 2017, restando às 02 (duas) associações/clubes com o menor número de pontos ganhos o descenso.

§ Segundo: Em caso de empate, nos pontos ganhos entre 02 (duas) associações/clubes ou mais, o critério de desempate para efeito de classificação será definido, observando-se os critérios do Art. 12 do REC.

Da Semifinal

Art. 9º O grupo "E" será formado pelas Associações/Clubes abaixo e, jogarão entre si, através do sistema de eliminatória simples (mata-mata) em jogos de ida e volta. As Associações/Clubes vencedoras dos jogos disputarão o título de CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO e as vencidas o título de 3º e 4º LUGARES.

GRUPO "E"
4º Colocado Grupo "C" x 1º Colocado Grupo "C"
3º Colocado Grupo "C" x 2º Colocado Grupo "C"
1º Colocado Grupo "C" x 4º Colocado Grupo "C"
2º Colocado Grupo "C" x 3º Colocado Grupo "C"

§ Único: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos desta fase semifinal e, se no saldo de gois, persistir o empate, o desempate se dará:

a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

Fase Final – DISPUTA DOS TÍTULOS - Da Decisão do Terceiro Lugar

Art. 10º A decisão do 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares do Pernambucano A1 | 2016 será disputada pelas 02 (duas) Associações/Clubes vencidas do Grupo "E". Essas disputarão, entre si, através do sistema de 04 (quatro) pontos ganhos, em jogos de ida e volta, sagrando-se 3º (terceiro) colocado aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) Associações/Clubes ao final dos jogos desta fase final, o desempate se dará:

a) Maior saldo de gols *

b) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board. (A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta).

*NÃO será computado o critério de gols pró assinalados no campo do adversário;

§ Segundo: A associação/clube melhor classificada no somatório do hexagonal do título e da fase semifinal terá o mando de campo da última partida como mandante.

Da Disputa do Título de Campeão e Vice-campeão

Art. 11 As 02 (duas) Associações/Clubes vencedoras do Grupo "E" jogarão pela decisão do Título de Campeão e Vice-Campeão do Pernambucano A1 | 2016. Essas disputarão, entre si, através do sistema de 04 (quatro) pontos ganhos, em jogos de ida e volta, sagrando-se CAMPEÃ aquela que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) Associações/Clubes ao final dos jogos da fase final, o desempate se dará:

a) Maior saldo de gols *;

b) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board. (A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta).

*NÃO será computado o critério de gols pró assinalados no campo do adversário;

§ Segundo: A Associação/Clube melhor classificado no somatório de pontos ganhos no hexagonal do título e da fase semifinal terá o mando de campo da última partida como mandante.

§ Terceiro: O Pernambucano A1 | 2016, determinará os ocupantes às vagas reservadas/destinadas pela Confederação Brasileira de Futebol, doravante denominada CBF à FPF para as competições, conforme abaixo:

a. COPA DO NORDESTE | 2017: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);

b. COPA DO BRASIL | 2017: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);

c. BRASILEIRO SÉRIE D | 2016 (Associação/clube MELHOR classificado do GRUPO "A" e do GRUPO "B").

Art. 12 Em caso de empate em todas as fases do PernambucanoA1| 2016, nos pontos ganhos entre 02 (duas) associações/clubes ou mais, o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo:

1º) maior número de vitórias;
2º) maior saldo de gols;
3º) maior número de gols pró;
4º) confronto direto;
5°) maior número de vitórias como visitante;
6°) menor número de derrotas como mandante;
7º) sorteio.

§ Primeiro: Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do "jogo de 180 minutos";

§ Segundo: Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos" do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário;

§ Terceiro: No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério deste Art. 12;

§ Quarto: O sorteio acontecerá na sede da FPF no primeiro dia útil às 16:00 horas.

Art. 13 O mando de campo de todas as partidas será, em princípio da Associação/Clube identificada a esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF, respeitados os critérios técnicos definidos neste REC e estabelecido, especificamente, quanto a essa matéria, no RGC.

§ Primeiro: A DCO-FPF determinará o estádio/local onde serão realizadas as partidas do Pernambucano A1 | 2016, atendida a condição de que o estádio esteja previamente aprovado e conforme as exigências legais da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO III
Do Troféu e dos Títulos do Pernambucano A1 | 2016

Art. 14 A Associação/Clube vencedora do Pernambucano A1| 2016 será atribuído o título de Campeão do Pernambucano A1| 2016 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Pernambucano A1| 2016.

§ Primeiro: O troféu representativo do Pernambucano A1| 2016, denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano A1| 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ Segundo: A Associação/Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas com a mesma destinação.

§ Terceiro: A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas ao protocolo de entrega de troféu e medalhas do Pernambucano A1| 2016, até 15 dias antes do seu encerramento.

§ Quarto: A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ Quinto: A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Pernambucano A1/2016, através de contrato com patrocinador específico.

§ Sexto: Para o atleta com maior número de gols a favor assinalados a partir da fase dos hexagonais, será entregue o TROFÉU de artilheiro do Pernambucano A1 | 2016;

§ Sétimo: Fica autorizada a Associação/Clube CAMPEÃ utilizar a logomarca da FPF no seu uniforme no Pernambucano A1 | 2017.

CAPÍTULO IV
Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 15 Somente poderão participar do Pernambucano A1 | 2016 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, condição *sine qua nom,* para que o atleta esteja regularizado perante a FPF para a disputa do Pernambucano A1 / 2016.

§ Primeiro: Contratos de novos atletas para o Pernambucano A1 | 2016 terminará no último dia útil (inclusive) que anteceder a 8ª (oitava) rodada dos hexagonais. Para a condição de jogo aplica-se o caput deste artigo.

§ Segundo: Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

Art. 16 A cessão por empréstimo de atletas entre as Associações/Clubes participantes do Pernambucano A1 | 2016 (Art. 3º) serão limitadas a 03 (três) atletas.

§ Único: O atleta que tiver sido relacionado para um jogo, mesmo que não tenha atuado NÃO poderá ser transferido para uma outra Associação/Clube.

CAPÍTULO V
Das Disposições Financeiras

Art. 17 As rendas auferidas nos jogos do Pernambucano A1 | 2016 serão, 100% (cem por cento) das associações/clubes mandantes, devendo incidir sobre a renda bruta os descontos a seguir especificados:

I 5% (cinco por cento) contribuição do INSS;
II 8% (oito por cento) contribuição estatutária - FPF;

III Taxas da arbitragem, delegados de jogo e protocolo acrescidas de 20% (vinte por cento) referente a contribuição do INSS;
IV Seguro Espectador;
V Seguro Arbitragem;
VI Avisos de lançamentos (AL) – Obrigações, compromissos, empréstimos contraídos / contratados / assumidos.

Art. 18 O não recolhimento dos descontos relativos ao INSS pelo clube mandante, acarretará ao mesmo multa sobre o valor devido de 100% (cem por cento), bem como, ato administrativo da presidência da FPF, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos subsequentes do Campeonato Pernambucano A1 | 2016 no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

CAPÍTULO VI
Da Confecção e Venda de Ingressos

Art. 19 Todos os ingressos/entradas para os jogos do Pernambucano A1 | 2016 serão confeccionados e/ou monitorados pela DCO-FPF.

§ Primeiro: Associações/Clubes mandantes podem produzir seus próprios ingressos observados o que se segue:

a) Quando os ingressos forem físicos (papel, cartão magnético e/ou quaisquer outros meios físicos);

- Necessitam de autorização expressa da DCO-FPF;

- Devem ser confeccionados por empresas idôneas;
- Deve, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ser encaminhada para a DCO-FPF cópia da nota fiscal de compra e/ou documento hábil para controle, referente a aquisição de ingressos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a data de emissão desses ingressos pela empresa que tenha sido contratada pela Associação / Clube;

- Esses ingressos devem possuir meios para dificultar a falsificação/duplicação e fraudes, segundo a avaliação da DCO–FPF, que poderá, caso entenda não atendida tal exigência rejeitar e desautorizar a utilização dos mesmos;

- Todos devem ser NUMERADOS;

- Todos os ingressos não vendidos e/ou utilizados ficarão à imediata disposição da DCO-FPF;

- Em nenhuma hipótese será admitindo o reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas, nem mesmo a título de reserva técnica

b) Quando se tratar de compra e venda de ingressos, por meio de internet, eletrônicos, digital e/ou virtual e POS:

- LIBERAR e PERMITIR o acesso da DCO-FPF às plataformas de acessos e controles da pré-venda, venda e pós-venda, seja em real-time (on-line) e off-line, bem como, todos os seus relatórios, inclusive os de entrada.

§ Segundo: Todo o público presente deverá ser registrado para fins de controle da capacidade física e constante nos laudos dos estádios, bem como os recolhimentos contidos no Art. 17 deste REC, quando aplicáveis.

a) Os portadores de convites;
b) Autoridades;
c) Imprensa:
d) Gratuidades por força de lei; e
e) Pessoal de serviço.

Art. 20 As Associações/Clubes têm a prerrogativa de estabelecer os preços dos ingressos nos jogos como mandante, desde que:

§ Primeiro: Não se utilize de abuso econômico contra o direito do torcedor de pagar preços dentro de uma razoabilidade financeira de nossa região. Nesses casos, a DCO-FPF poderá intervir no preço de venda dos ingressos;

§ Segundo: Não diferenciar os preços para a torcida visitante, observada a equivalência dos setores do estádio onde os mesmos serão disponibilizados;

§ Terceiro: Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo clube mandante observadas as disposições legais sobre meias-entradas (Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013), contratos e convênios firmados pela FPF e outras situações previstas em lei, Federal, Estadual ou Municipal.

§ Quarto: Os ingressos das categorias de sócios poderão ter redução no valor de até de 50% (cinquenta por cento) e a esses não se pode

aplicar outros benefícios de redução de valores para o mesmo setor do estádio.

§ Quinto: As categorias de sócios torcedor e/ou similares poderão ter redução de valores inferiores ao praticado no parágrafo 4º, respeitado os valores de contratos/convênio firmados pela FPF, e desde que previamente comunicados com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, antes do jogo, sendo imprescindível, portanto obrigatória, a concordância e autorização da DCO-FPF.

§ Sexto: As categorias de sócios torcedor e/ou similares com direito à gratuidade, deverão efetuar os recolhimentos contidos no Art. 17 deste REC, quando aplicáveis, tomando por base os valores aplicados nos setores similares.

§ Sétimo: As Associações/Clubes visitantes terão direito a no mínimo 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação em cada jogo.

§ Oitavo: Nos jogos envolvendo as Associações/Clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe, essas, terão direito a no mínimo 100 (cem) ingressos. Nas fases semifinais e finais esses números passarão para no mínimo 150 (cento e cinquenta) ingressos.

§ Nono: As Associações/Clubes mandantes deverão entregar na sede FPF, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo, 200 (duzentos) ingressos no setor de cadeiras de aluguel e/ou similar que serão repassados aos seguintes poderes / órgãos: MPPE, Defensoria Pública, JECRIM e TJD-PE entre outros.

§ Décimo: As Associações/Clubes mandantes fica caucionada a cessão de até o limite de 1.000 (Hum mil) ingressos especiais, exclusivos para: Contratos de Patrocínios, Marketing, Ações Promocionais, Autoridades de Todas as Esferas, Imprensa quando Fora de Serviço, Crianças (quando não portadoras de ingressos), FPF, MPPE, Defensoria Pública, JECRIM e TJD-PE e/outras à seu critério.

a) O quantitativo que exceder ao limite máximo de 1.000 (Hum mil) desses ingressos especiais será objeto de cobrança do valor correspondente por ingresso e deverá dito valor ser recolhido, observado o contido no art. 17 deste REC, quando aplicáveis, tomando por base os valores aplicados nos setores similares.

Art. 21 O pagamento referente as despesas com o exame antidoping, quando solicitado por uma Associação/Clube, deverá ser recolhido a tesouraria da FPF, até 72 (setenta e duas) horas antes da data marcada para o jogo, dentro do horário de expediente da FPF.

§ Primeiro: Nos jogos entre si (clássicos), das Associações/Clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe e nos jogos da fase semifinal e final poderá haver exame antidoping, a critério da DCO–FPF ou por solicitação de uma das Associações/Clubes, observado o disposto no *caput* deste art., caso não seja a Associação/Clube detentora do mando de campo a solicitante. Sendo a mandante a solicitante, as despesas serão descontadas no borderô do jogo. O exame deverá ser comunicado à equipe mandante com até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao jogo;

§ Segundo: A DCO-FPF poderá, também, a seu critério, determinar exame antidoping para qualquer jogo no Campeonato Pernambucano A1 | 2016 e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ Terceiro: As Associações/Clubes participantes deverão destinar local adequado a coleta do material para o exame antidoping, onde somente poderão permanecer os atletas sorteados, o médico credenciado, os médicos das associações/clubes e/ou seu representante e um representante da FPF;

§ Quarto: A Comissão Estadual de Doping somente realizará no máximo 03 (três) exames por rodada, o atendimento das solicitações se dará mediante protocolo de correspondência específica, junto a FPF, observado o *caput* desse artigo. Para a última solicitação, em caso de ultrapassagem do limite já fixado, será efetuado sorteio.

Art. 22 As receitas provenientes dos contratos comerciais de transmissão de TV, de direitos de publicidades de placas estáticas e/ou de led e outros vigentes e/ou que venham a serem firmados, servirão para cobrir todas as despesas dos clubes com transporte, logística, hospedagem, alimentação, arbitragem e seus auxiliares, delegados de jogo, protocolo, ambulâncias, corpo médico e todas as demais relativas ao jogo serão da responsabilidade das próprias Associações/Clubes participantes.

Art. 23 A diretoria da FPF baixará instruções no sentido de regulamentar os contratos e/ou convênios existentes e os que venham a existir para os jogos do Pernambucano A1 | 2016.

§ Primeiro: Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do *caput* do presente artigo deverão ser informados a FPF pelo clube interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ Segundo: Durante a Competição, a FPF não poderá disponibilizar recursos financeiros a título de empréstimo para as Associações/Clubes disputantes, podendo, no entanto, antecipar recursos dos contratos já existentes ou que venham a ser firmados.

CAPÍTULO VII
Da Segurança das Partidas

Art. 24 É de competência da DCO-FPF adotar as medidas administrativas indispensáveis a realização das partidas e a normalidade da competição no sentido de:

I Disponibilizar meios e efetuar o credenciamento para o acesso ao campo de jogo, propriamente dito (quatro linhas), limitando e controlando o quantitativo estabelecido, obedecida a especificidade da atuação das pessoas e, respeitada, principalmente, a autonomia do árbitro.

II Observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo este (s) se necessário;

III Emitir o RDJ – Relatório do Delegado do Jogo, conforme modelo da DCO-FPF;

IV Atuar, junto as Associações/Clubes mandantes, em relação a prerrogativa dos profissionais de imprensa, quando em serviço, devidamente credenciados. O acesso se dará mediante ingresso, sem ônus, aos estádios (cabines, áreas externas e de circulação), respeitada a legislação que veda o acesso a parte reservada da área do campo de jogo, propriamente dito (quatro linhas), nos termos do art. 90-F da lei 9.615/98, do item I e do RGC citado;

V Zelar pelo cumprimento do EDT - Estatuto do Torcedor no que lhe competir.

Art. 25 É atribuição da Associação/Clube mandante, entre outras estabelecidas na legislação vigente adotar as seguintes providências:

I Manter vigilância nos acessos aos vestiários;

II Sinalizar o estádio, facilitando o acesso do público as diversas dependências;

III Disponibilizar às autoridades, quando solicitado, equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções;

IV Informar aos órgãos públicos de segurança, transporte, engenharia de trânsito e vigilância sanitária, os dados necessários a segurança da partida:

a) horário em que os portões do estádio serão abertos;

b) capacidade de público do estádio;

c) número de ingressos solicitados e postos à venda;

d) expectativa de público;

e) locais para posto médico e policial.

V Fixar o REC em local de fácil acesso, reproduzido em tamanho que permita boa visualização;

VI Colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida;

VII Receber bem a equipe visitante, sua respectiva torcida e árbitros da partida, garantindo a equipe e aos árbitros:

a) Vestiários em boas condições de uso e com segurança;

b) Acesso seguro aos atletas, diretores das Associações/Clubes e torcedores ao estádio;

VIII A Associação/Clubes visitante poderá utilizar o campo de jogo para realizar o aquecimento dos atletas, cabendo, unicamente ao Delegado do Jogo, decidir pela impossibilidade de acesso das equipes disputantes para aquecimento, considerando as condições do gramado, se for o caso, para garantia da realização do jogo;

IX A Associação/Clube é a ÚNICA responsável pelos atos praticados por sua torcida, seja como mandante e/ou visitante, respondendo assim, tanto perante a Justiça Desportiva como administrativamente perante a FPF, por sua conduta. Quando ocorrerem danos provocados por sua torcida no estádio da Associação/Clube mandante, arcará com o custo reconhecido pela FPF, em face dos danos causados, para a reparação dos danos.

CAPÍTULO VIII

Da Contagem dos Pontos e Controle dos Cartões

Art. 26 Em todas as fases da competição a classificação dos disputantes se dará por soma de pontos ganhos, atribuindo-se três (3) pontos por vitória, um (1) ponto por empate e zero (0) ponto por derrota.

§ Primeiro: Perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0 a Associação/Clube que se fizer ausente ou recusar a jogar uma partida:

I Programada na Tabela de Jogos.

II Adiada ou antecipada.

III Suspensa e marcada para o dia seguinte. Neste caso, ante o não comparecimento ou recusa de jogar da Associação/Clube visitante ou mandante, independentemente do placar quando a suspensão da partida, a Associação/Clube ausente ou que se recuse a jogar, sofrerá a declaração de perda da partida pelo placar de 3x0.

§ Segundo: A ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no presente artigo, sujeitará a Associação/Clube infratora a responder, independentemente da sansão administrativa, perante a Justiça Desportiva.

Art. 27 Quando o atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados validos o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ Primeiro: Sendo o atleta advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, serão considerados, o primeiro cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ Segundo: A Associação/Clube disputante é a única responsável pelo controle e contagem do número de cartões amarelos e vermelhos, bem como pelo prazo de suspensão disciplinar aplicada pelo TJD-PE.

CAPÍTULO IX
USO DO UNIFORME DE JOGO

Art. 28 A prerrogativa de usar o uniforme número 1 (um) em qualquer partida é da associação/clube mandante.

§ Primeiro: Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a troca de uniforme será obrigatoriamente da associação/clube visitante;

§ Segundo: Quando a Associação/Clube mandante optar pelo uso de uniforme que não seja o número 1 (um) e houver coincidência de cores a troca ficará a cargo deste.

Art. 29 Fica autorizado o uso das numerações nos uniformes das camisas de 1 (um) a 100 (cem). Para o uso de uniforme e/ou numeração comemorativa deverá ser solicitado autorização a DCO-FPF, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da partida.

CAPÍTULOX
ARBITRAGEM

Art. 30 Os árbitros serão escalados nos termos da legislação vigente, deste REC, do RGC e de diretrizes ou normas especificas, mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados pela CEAF-PE.

§ Primeiro: Poderá a CEAF-PE, utilizar árbitros vinculados a outras Federações face ao intercambio vigente entre as mesmas;

§ Segundo: Não será aceita a indicação de árbitros perante a CEAF-PE para a participação dos sorteios, sob nenhuma hipótese, bem como o veto a qualquer árbitro, mesmo que de comum acordo entre as associações/clubes;

§ Terceiro: Na hipótese de vir a ser autorizada, a qualquer época, a utilização de recursos tecnológicos na arbitragem a DCO-FPF, expedirá diretriz técnica para uso desses recursos, os quais passarão a fazer parte integrante deste REC e do citado RGC.

Art. 31 Compete aos árbitros e auxiliares:

I Utilizar sempre que possível a súmula eletrônica on-line em todas as partidas da competição;

II Sempre que possível incluir a lista dos jogadores, comissão técnica, médicos e demais componentes das associações/clubes no sistema on-line (pré-súmula) antes do início das partidas;

III Verificar se o campo de jogo está livre e sem a presença de pessoas estranhas ao evento;

IV Fiscalizar e controlar que no local designado ao banco de reservas permaneça apenas os atletas e membros das comissões técnicas.

Art. 32 O árbitro poderá não iniciar, interromper, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida se constatar ao menos uma das seguintes ocorrências:

I Falta de segurança no estádio, conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;

II Insuficiência de iluminação, quando aplicável;

III Motivo de força maior que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

IV Presença de sinais luminosos, tipo laser, direcionados para o campo de jogo que estejam dentro do estádio e que, a seu juízo, indique a necessidade desta medida.

V Manifestação, provocação, induzimento ou qualquer outra forma de risco de violência, seja através de serviço de som dentro do estádio ou em área anexa, ou manifestada por dirigentes, funcionários ou torcedores, que, a seu juízo, indique a necessidade desta medida.

§ Primeiro: Ocorrendo uma das causas previstas neste artigo e seus incisos, quando a partida já estiver em andamento, esta será interrompida pelo árbitro que aguardará até 30 (trinta) minutos, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) minutos, no intuito de ver cessarem as causas da interrupção a critério do árbitro. Esgotado o tempo total de 60 (sessenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada antecipadamente.

§ Segundo: As taxas de arbitragem, diárias e o ressarcimento das despesas com transporte/alimentação deverão ser pagas antes do início do jogo em espécie, caso contrário a partida poderá não ter início.

§ Terceiro: Caso não ocorra o pagamento das taxas de arbitragem pela associação/clube e o jogo não seja realizado a equipe mandante perderá a partida por W x O (3 x 0). Em caso de reincidência, a associação/clube será excluída da competição e essa partida não realizada também será por W x O (3 x 0).

§ Quarto: As partidas da associação/clube excluída e não realizadas será computado o placar de (1 x 0) favorável ao seu adversário.

§ Quinto: A exclusão da associação/clube dar-se-á de forma administrativa pela DCO-FPF, em até 48 (quarenta e oito) horas,

INDEPENDENTEMENTE do julgamento pelo TJD-PE e das penalidades impostas pelo CBJD.

Art. 33 Qualquer que tenha sido a causa do adiamento pelo árbitro ou da suspensão da partida, esta será jogada integralmente ou complementada, sempre no dia seguinte, no mesmo estádio e em horário determinado pela Diretoria de Competições da FPF, aplicando-se o que segue;

§ Primeiro: Na hipótese de partida adiada ou suspensa não puder ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou a suspensão, será marcada nova data para a sua realização pela Diretoria de Competições da FPF;

§ Segundo: A partida que for complementada, em decorrência de suspensão, será reiniciada com o mesmo placar do momento da suspensão.

§ Terceiro: Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas relacionados para o seu início, permanecendo excluídos os que tiverem sido substituídos ou expulsos.

§ Quarto: Poderá participar da partida adiada qualquer atleta que tenha condição de jogo na data em que for realizada.

§ Quinto: Nos jogos adiados e/ou suspensos o árbitro providenciará súmula manual, incluindo as causas determinantes e as providências, mencionando, sempre que possível, as pessoas que tenham contribuído, mesmo por omissão, para o adiamento/suspensão. A súmula manual fará parte integrante da súmula on-line quando da realização do jogo.

CAPÍTULO XI
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34 As associações/clubes participantes do PernambucanoA1 | 2016, estão sujeitas as penalidades administrativas prevista neste REC e nos termos do art. 69, § 2º e § 4º do Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol. A decisão sobre a aplicação de multas se dará mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD-PE, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

I Deixar de informar e solicitar autorização com antecedência de 72 (setenta e duas) horas para utilização de uniformes e/ou numeração comemorativa à DCO-FPF.
Multa: R$: 5.000,00 (Cinco mil reais);

II Comercializar ingressos fornecidos a delegação visitante conforme Art. 20º, em seus parágrafos sétimo e oitavo.
Multa: 1.000 (Hum mil) vezes o valor face dos ingressos apreendidos;

III Descumprimento parcial ou integral do Art. 19, deste REC
Multa: De R$: 10.000,00 (dez mil reais) a R$: 100.000,00 (cem mil reais).

IV Reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas.
Multa: De R$: 10.000,00 (dez mil reais) a R$: 100.000,00 (cem mil reais).

V Deixar de cumprir parcial ou integralmente as Diretrizes Técnicas relativas ao protocolo da solenidade de premiação do Pernambucano A1 | 2016
Multa: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI Permitir a permanência dos membros da comissão técnica e/ou pessoal de apoio quando execução e, após o Hino de Pernambuco.
Multa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); em casos de reincidência o dobro

VII Deixar de jogar partida marcada na Tabela de Jogos ou remarcada em decorrência de suspensão e/ou adiamento.
Multa: De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII As equipes deverão estar no campo de jogo com antecedência de 08 (oito) minutos do horário programado na tabela de jogos para a execução do hino de Pernambuco e aos 13 (treze) minutos) após o início do intervalo do jogo para o segundo tempo.

a) Retardar o ingresso da equipe no campo de jogo no seu início e retorno para o segundo tempo
Multa: De R$: 1.000,00 (mil reais) por minuto na primeira ocorrência, R$: 2.000,00 (dois mil reais) por minuto na segunda ocorrência, R$: 4.000,00 (quatro mil reais) por minuto na terceira ocorrência e assim sucessivamente. Nas duas partidas finais o atraso no ingresso da equipe no campo de jogo será apenado com R$: 10.000,00 (dez mil reais) por minuto ou o valor sucessivo de atrasos anteriores se tal valor ultrapassar os R$: 10.000,00 (dez mil reais) referido.

IX Agressão física, tentada ou consumada, ao árbitro, seus auxiliares, diretoria ou preposto da FPF quando praticada por dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada, independentemente de, na partida, ser ela mandante ou visitante.

Multa: De R$: 20.000,00 (vinte mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

X Invadir ou incentivar a invasão de campo, do vestiário dos árbitros ou do camarote da Presidência da FPF ou do camarote da equipe adversária, se dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada.
Multa: De R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

XI Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações como mandante necessárias a boa ordem e a segurança da partida.
Multa: De R$: 5.000,00 (cinco mil reais) a R$: 20.000,00 (vinte mil reais).

XII Utilizar o som do estádio afora os serviços de utilidade pública.
Multa: De R$: 2.000,00 (dois mil reais) a R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

XIII Não divulgar renda e público da partida até aos 40 (quarenta minutos) do segundo tempo.
Multa: De R$: 2.000,00 (dois mil reais) a R$: 10.000,00 (dez mil reais).

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 35 As partidas do Campeonato Pernambucano A1 | 2016 somente poderão ser realizadas em estádios que obedeçam às exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº: 10.671/2003), Decreto Lei nº: 6.795/2009 da Presidência da República, Portarias do Ministério dos Esportes nºs: 124/2009, 185/2009 e 238/2010, bem como que atendam as especificações quanto a capacidade de público, conforme se estabelece:

a) Para as partidas dos hexagonais, os estádios além das exigências do caput do artigo, esses deverão ter capacidade mínima de 3.000 (três mil) espectadores e sistema de iluminação.

b) Para as partidas das semifinais e finais, os estádios além das exigências caput do artigo, esses deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores e sistema de iluminação.

§ Primeiro: No caso de um estádio normalmente utilizado por uma das associação/clubes não atender ao previsto neste artigo, esta associação/clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas, se não o fizer, competirá a DCO-FPF tal designação.

Art. 36 A tabela das partidas do PernambucanoA1 | 2016 somente poderão ser modificadas se obedecidas as seguintes condições:

I encaminhamento formal de solicitação à DCO-FPF pela parte interessada, observado que:

a) São consideradas partes diretamente interessadas o clube mandante, a FPF e a emissora detentora dos direitos de televisão;

b) faz-se necessária, em quaisquer dos casos, a análise prévia e aprovação por parte da DCO-FPF.

II entrega da solicitação referida no inciso I deverá ocorrer com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida. Quando a partida entre as associação/clubes sejam de uma mesma cidade o prazo poderá ser de 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 37 Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com o Pernambucano A1 | 2016 são EXCLUSIVOS da FPF e serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF, não sendo permitida a nenhuma associação/clube disputante assinar contrato comercial, quer com pessoa física ou jurídica para quaisquer fins. Caso a associação insista em fazer contrato paralelo será punida com a perda do mando de campo sucessivamente, enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 38 Todos os jogos da última rodada da fase classificatória do primeiro turno e dos hexagonais deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

§ Primeiro: Nas 03 (Três) últimas rodadas dos hexagonais, semifinais e finais deverão ser obedecidos os critérios técnicos, de isenção, imparcialidade e interesses de terceiros para as solicitações dos locais das partidas à critério da DCO-FPF.

Art. 39 A bola do campeonato será fornecida pela FPF.

Art. 40 Nos termos da legislação vigente e, especialmente, em face do princípio da continuidade que se aplicarão o Pernambucano A1 | 2016, não haverá suspensão da competição para aguardar decisão de processo pendente.

Art. 41 As associações/clubes disputantes do Pernambucano A1 | 2016, declaram reconhecerem que o Relatório do Delegado do Jogo – RDJ se constitui como documento oficial para todos os efeitos legais.

Art. 42 Antes de ser iniciada qualquer partida do Pernambucano A1 | 2016, deverá ser executado o Hino de Pernambuco, com transmissão por serviço de som audível para todo o estádio.

Art. 43 A diretoria da FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FPF.

Recife, 06 de outubro de 2015.

Evandro Carvalho
Presidente

Murilo Falcão
Diretor de Competições

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE

SPORT CLUB DO RECIFE

CENTRAL SPORT CLUB

SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE

CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE

CLUBE ATLÉTICO DO PORTO

PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE

CLUBE ATLÉTICO PERNAMBUCANO

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-23 | 2015

VICE-CAMPEÃO DO PERNAMBUCANO SUB-23 DE 2015.